



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AC
PORTARIA

O Delegado de Polícia Federal **FLAVIO HENRIQUE DE AVELAR**, no exercício de suas funções na DELEMIG/DREX/SR/PF/AC, tendo em vista requisição judicial do Exmo. Juiz Federal da 3^a Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre, contida na Sentença dos Autos 280-94.2018.4.01.3000/3^aVara e informada a esta Delegacia por intermédio do Ofício/GABJU nº 73, Protocolado no SEI sob o nº de Processo nº 08220.001391/2018-34.

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Policial para efeito de Expulsão do território brasileiro da estrangeira **JENMY CECILIA BAUTISTA PEREZ**, da República Dominicana, nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 13.445/2017 e do artigo 192 e seguintes do Decreto 9.199/2017, em razão de ter sido condenada por tráfico transnacional de drogas a 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, além de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias-multa, nos autos 280-94.2018.4.01.3000, que tramitaram na 3^a Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Acre. Justifica-se a instauração do presente inquérito o fato do crime praticado pela estrangeira ser doloso, passível de pena privativa de liberdade, de acordo com o inc. II do artigo 192 do Decreto 9.199/2017.

Preliminarmente, determino que sejam tomadas as seguintes providências:

1. Registre-se e autuem-se esta e fisicamente os demais documentos constantes deste processo;
2. Comunique-se a CGPI/DIREX/DPF a instauração do presente procedimento;
3. Expeça-se Mandado de Notificação ao expulsando, por meio do NO/DELEMIG, fixando-se seu comparecimento conforme pauta cartorária, oportunidade em que será qualificado, interrogado, identificado e fotografado, podendo se fazer acompanhar ou indicar defensor. Caso não tenha ou não indique, expeça-se ofício à **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, comunicando o dia e a hora do interrogatório;

4. Registro que a Guia de Recolhimento Para Execução de Pena, contida nos autos já informa o Trânsito em Julgado do Processo 280-94.2018.4.01.3000/3ª Vara da Justiça Federal (doc. 6933143);
5. Comunique-se a repartição consular da República Dominicana, preferencialmente por meio eletrônico, acerca da instauração do presente IPE, certificando-se nos autos;
6. Expeça-se Ofício ao Juízo de Execução Penal solicitando que informe se a expulsanda é ou foi beneficiária de medidas de ressocialização em cumprimento de penas cominadas ou executadas no território nacional, sendo em caso positivo, especificar qual medida;
7. Aguarde-se a presença da expulsanda.

Documento datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO HENRIQUE DE AVELAR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/09/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8346114** e o código CRC **CC0574FD**.